

PARECER CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Entidade: GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO ANJOS DA VIDA
Parceria: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA nº 05/2023
Objeto da Parceria: Apoio, acolhimento e atendimento para famílias adotivas, acolhedoras e adotantes.
Período de execução da parceria: 01/01/2025 até 31/12/2025
Parcela: 06/12
Valor da parcela: R\$ 34.536,18
Data do repasse: 30/06/2025
Protocolo 1Doc nº: 68.263/2025

O presente parecer tem por finalidade a análise da Prestação de Contas da entidade supra identificada, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e da Instrução Normativa n. TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Item	Documentos	Controle	Nota
I	Plano de Trabalho	Sim	
II	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo contador;	Sim	
III	Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	Sim	Favor incluir data nos próximos parecer.
IV	Borderô discriminando as receitas e respectivas despesas, no caso de projetos também financiados com outras fontes de recursos (municipais, estaduais, federais, patrocínio privado, cobrança de ingressos, taxa de inscrição, venda de estandes ou	N/A	

	similar), demonstrando sua reversão para o projeto beneficiado ou em finalidades públicas previamente definidas no termo de ajuste;		
V	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	Sim	
VI	Extratos bancários da conta corrente vinculada, com a movimentação completa do período;	Sim	
VII	Extrato da aplicação financeira, com o rendimento líquido;	Não	
VIII	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	Sim	
IX	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	Sim	
X	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	N/A	
XI	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da sua execução.	Sim	
XII	Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente	Não	Apontado na ressalva
XIII	Relatório GFIP/SEFIP da entidade, acompanhado do protocolo eletrônico	Não	Apontado na ressalva

	de apresentação à Receita Federal do Brasil, referente ao período de aplicação dos recursos, dispondo de regular inscrição de todos os prestadores de serviços e funcionários contratados para a consecução do objeto;		
XIV	Comprovação de recolhimento da cota patronal do INSS à Receita Federal do Brasil.	Sim	

Após a análise dos documentos apresentados no **Protocolo n. 68.263/2025**, que originou o **Processo de Prestação de Contas n. 221/2025**, bem como das formalidades estabelecidas na Lei Federal n. 13.019/2014, e ainda, dos procedimentos da Instrução Normativa n. TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, destaco as ressalvas informadas abaixo:

Ressalvas:

1) *A entrega da DCTFWeb Mensal deve ocorrer até o 15º dia do mês subsequente ao do fato gerador.*

Dessa maneira, esse documento deve ser encaminhado para comprovação.

2) Houve saldo não utilizado, sendo que valores remanescentes devem ser devolvidos.

3) No plano de trabalho, o valor estipulado para aluguel é R\$ 3.350,00 e o valor pago foi R\$ 4.020,00 e o serviço de contabilidade R\$ 840,00 e o valor pago 1.047,50.

Recomendamos a adequação do plano de trabalho para autorizar as despesas realizadas fora do previsto.

Recomenda-se ao gestor da parceria que examine as ressalvas apontadas, adote as medidas cabíveis para a regularização da presente prestação de contas, bem como, se necessário, das posteriores. Recomenda-se ainda que oriente a entidade quanto aos procedimentos adequados para as próximas prestações de contas.

Diante do exposto, emito parecer pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** do processo de prestação de contas, condicionando-se tal posicionamento à regularização das pendências.

Balneário Camboriú, 09 de setembro de 2025.

Jaqueline de Azeredo Catafesta
Controladora Interno | CGM
Matrícula 58374



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09FA-4368-03BA-6870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE DE AZEREDO CATAFESTA (CPF 964.XXX.XXX-59) em 09/09/2025 15:58:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/09FA-4368-03BA-6870>